Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motobomba à gasolina 5,5 CV – partida manual, motobomba equipada com motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 5,5 CV, partida manual e diâmetro sucção e recalque de 2”/2” polegadas. possui vazão máxima de aproximadamente 36 m³/H e altura de sucção de até 7 M. indicada para bombeamento de água em serviços de construção civil, drenagem, abastecimento carros pipas e em geral, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Chorrochó-BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ nº. 13.915.665/0001-77.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA VENCEDORA: CFR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA - CNPJ: 14.218.449/0001-35.

VALOR TOTAL: R$ 3.477,06 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MOTOBOMBA À GASOLINA 5,5 CV – PARTIDA MANUAL, MOTOBOMBA EQUIPADA COM MOTOR A GASOLINA DE 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 CV, PARTIDA MANUAL E DIAMÊTRO SUCÇÃO E RECALQUE DE 2”/2” POLEGADAS. POSSUI VAZÃO MÁXIMA DE APROXIMADAMENTE 36 M³/H E ALTURA DE SUCÇÃO DE ATÉ 7 M, INDICADA PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DRENAGEM E ABASTECIMENTO EM GERAL	UNID	02	BRANCO	R$ 1.738,53	R$ 3.477,06
VALOR TOTAL						**R$ 3.477,06**

1. - DO OBJETO

1.1. - Contratação da empresa I D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, por meio de dispensa de licitação – Contratação Direta, para aquisição de motobomba à gasolina 5,5 CV – partida manual, motobomba equipada com motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 5,5 CV, partida manual e diâmetro sucção e recalque de 2”/2” polegadas. possui vazão máxima de aproximadamente 36 m³/H e altura de sucção de até 7 M. indicada para bombeamento de água em serviços de construção civil, drenagem, abastecimento carros pipas e em geral, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Chorrochó-BA, conforme demanda.

2. - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. - O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nosso Povo, Nossa Gente!

Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

2.2. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII do mesmo Diploma Legal.

3. - DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. - Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o Decreto Municipal nº. 009/2024, o qual aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. - Eu, UILDE IRLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa CFR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.218.449/0001-35, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. - DA PUBLICAÇÃO

4.1. - Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

Chorrochó-BA, 22 de outubro de 2026. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA.** Prefeito Municipal – Ordenador da despesa.

GOVERNO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
Nosso Povo, Nossa Gente!

Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 103/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de motobomba à gasolina 5,5 CV – partida manual, motobomba equipada com motor a gasolina de 4 tempos, potência mínima de 5,5 CV, partida manual e diâmetro sucção e recalque de 2"/2" polegadas. possui vazão máxima de aproximadamente 36 m³/H e altura de sucção de até 7 M. indicada para bombeamento de água em serviços de construção civil, drenagem, abastecimento carros pipas e em geral, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Chorrochó-BA.

Eu, Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal de Chorrochó-BA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo/Licitatório nº. 103/2026, Dispensa de Licitação (Dispensada) nº. 028/2026, ADJUDICAR o objeto em favor da empresa CFR COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA LTDA, CNPJ nº. 14.218.449/0001-35, pela proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, no valor global de R$ 3.477,06 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), que será pago com os seguintes recursos orçamentários:

ÓRGÃO: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
SECRETARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 4.122.0002.2.201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 500

Podendo ser suplementado se necessário, e, HOMOLOGAR o procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, ***"em razão do valor"*** e ***"entrega imediata"*** tipo menor preço global.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II c/c o art. 95, incisos I e II, *in fine*, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na oportunidade, determino a publicação do Termo.

Chorrochó-BA, 22 de outubro de 2026. **UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA.** Prefeito Municipal – Ordenador de despesa.

Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com